

MEMORANDO INTERNO – SSN 002/2026

Data: 05 de fevereiro de 2026
De: SILMARA NONATO
Para: DEPARTAMENTO JURIDICO
C/C: DEPTO COMPRAS

Assunto: Aditamento nº03 Contrato 01/2023 – UNIMED – PROCESSO 022/2026

Prezada Dra. Lilian,

Tendo em vista a vigência de 01/03/2025 a 01/03/2026 do contrato nº 01/2023, processo nº 022/2026 da assistência médica - UNIMED.

Considerando a carta expedida pela Unimed com o reajuste de 12.70%, de acordo a normativa da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) para as empresas que possuem menos de 30 beneficiários

Solicito a realização do processo para o aditamento nº03 do contrato 01/2023, considerando o seu vencimento mencionado acima.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente

SILMARA SANTOS
NONATO:0926914
8807
Assinado de forma digital por
SILMARA SANTOS
NONATO:0926914
8807
17:07:46
-03'00'
Silmara Nonato
Coordenadora Financeira
CONSORCIO PCJ

Americana, 05 de Fevereiro de 2026.

6242 - CONSORCIO INT DAS BACIAS HIDR DOS RIOS PIRA, CAPIV E JUNDIAI
9399 - CONSORCIO INT DAS BACIAS HIDR DOS RIOS PIRA, CAPIV E JUNDIAI D/A

Prezado(a) Cliente,

A Operadora UNIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Código Registro ANS nº 36929-2, em conformidade com o artigo 42º da Resolução Normativa nº 565, de 16 de Dezembro de 2022, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), divulga o índice de reajuste de **12,70%.**

Conforme estabelecido contratualmente, informamos que na fatura correspondente à competência de Marco/2026 será aplicada a correção pelo índice de reajuste.

A Unimed Santa Bárbara d'Oeste e Americana reforça seu compromisso com a excelência na prestação de serviços e sente-se honrada em tê-lo(a) como cliente. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Regiane Campos
Relações Empresariais
Unimed Santa Bárbara d'Oeste, Americana
Fone: (19) 3471-4253
E-mail: regiane.campos@unimedsa.com.br

Erick Ortolano Furlan
Coordenador de Relações Empresariais
Unimed Santa Bárbara d'Oeste, Americana



MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 03/2026

Data: 05 de fevereiro de 2026

Assunto: Contrato 01/2023 – UNIMED

Ref.: Processo 022/2026 Aditamento nº03

Empresa: UNIMED SANTA BARBARA D'OESTE E AMERICANA.

Valor: R\$ 270.151,36 (duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6

SILMARA SANTOS
NONATO:09269148
807

Assinado de forma digital por
SILMARA SANTOS
NONATO
Dados: 2026.02.06 12:01:45
-03'00'

SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

PARECER JURÍDICO Nº 04/2026

(Aditivo de Prazo contratual)

REF. PROCESSO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

CONTRATO Nº 01/2023 – ADITIVO 03 2026

Trata-se de Aditivo Contratual, destinada a prorrogação de prazo de execução de contrato de prestação de serviços continuados, na área de assistência médica (ou seguro saúde), com cobertura de serviços médico- hospitalares, na segmentação ambulatorial, clínica, cirúrgica, hospitalar com obstétrica, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na modalidade coletivo empresarial, para sua equipe de funcionários e dependentes, por meio de oferecimento de rede credenciada ou referenciada, abrangendo pelo menos, os municípios de Santa Bárbara d'Oeste/SP, Americana/SP, Nova Odessa/SP, Piracicaba/SP e Sumaré/SP e, ressarcimento/reembolso/repasse nos municípios onde não houver serviço credenciado, com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 01/2023.

Conforme Aditivo de prazo firmado entre as partes em fevereiro de 2025, o prazo fixado de vigência contratual, expira no dia 01/03/2026 e, há interesse de ambas as partes na prorrogação contratual, conforme externado no processo.

Conforme Memorando apresentado pela Coordenadora Financeira e Gestora do Contrato, solicitando a prorrogação do contrato, que a contratação visa atender as necessidades constantes da Secretaria Executiva da entidade e, a empresa encaminhou correspondência consignando interesse na dilação do prazo e, oferecendo a manutenção das condições contratuais originais, apenas com o reajuste determinado pela ANS, conforme legislação aplicável, sem ocasionar prejuízo financeiro ao Consórcio.

Quanto a parte procedimental, verifico que o presente processo se encontra devidamente instruído e formalizado.

A instauração do processo de renovação e, aprovação do referido Memorando foi realizada por autorização prévia do Sr. Secretário Executivo, por meio de sistema administrativo financeiro interno, dando início a abertura do mesmo.

É o breve relato.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de

preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado propõe a prorrogação de prazo e, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como, os demais atendimentos às disposições legais e contratuais e, a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, para conhecimento e DECISÃO/RATIFICAÇÃO quanto ao aditamento, para os devidos fins legais, juntamente com a anexa minuta do Termo Aditivo, para os devidos fins legais.

Americana, 05 de fevereiro de 2026.

Lilian Bozzi
Assessoria Jurídica
Consórcio PCJ

CONTRATO Nº 01/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADA:

UNIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OBJETO:

Aditamento de prazo (12 meses) e reajuste de valor.

VALOR:

R\$ 270.151,36 (duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

DIPLOMA LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais de nºs 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854 de outubro de 1999, notadamente as regras contidas no Capítulo III.

PROCESSO INTERNO:

Pregão nº 01/2023

GESTORA DO CONTRATO:

Silmara Santos Nonato

JUSTIFICATIVA:

Trata a contratação de prestação de serviços contínuos de assistência médica ambulatorial, clínica, cirúrgica, hospitalar e obstetrícia para o quadro de empregados do Consórcio e seus respectivos dependentes, com abrangências, coberturas e demais especificações contidas no Termo de Referência que instruiu o processo originário (Pregão 01/2023) que deu origem a referida contratação. Foi apresentada proposta de renovação pela empresa prestadora de serviços contratada e, constatado o interesse do Consórcio PCJ em proceder a prorrogação do contrato firmado, uma vez que a mesma revelou-se vantajosa, eficaz e oportuna em relação ao custo-benefício, bem como em razão da qualidade dos serviços oferecidos pelo quadro de funcionários do Consórcio, haja vista os elevados preços praticados pelo mercado, além dos eventuais problemas e transtornos que poderiam ser gerados pela eventual alteração na contratação e migração dos serviços. Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, foram aplicadas as determinações contidas na RN 565 da ANS, resultando na incidência de um reajuste anual de atualização de 12,70%. O valor contratado foi, portanto, atualizado para R\$ 270.151,36 (duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas estimadas no valor de R\$ 22.512,61 cada, as quais poderão sofrer alterações caso haja ingresso ou saída de beneficiários, como já previsto contratualmente pelas partes. Justifica-se ademais, o presente aditamento conforme previsão contratual estabelecida da cláusula 9.1. nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari - Consórcio PCJ e Unimed de Santa Bárbara D'Oeste e Americana – Cooperativa de Trabalho** para a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, clínica, cirúrgica, hospitalar e obstetrícia aos empregados do Consórcio PCJ e seus dependentes.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, com sede na cidade de Americana, estado de São Paulo, na Avenida São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP, brasileiro, casado, biólogo, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UNIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 48.628.366/0001-36, registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar nº 36.929-2, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 555, Vila Frezzarim, neste ato representada por sua Procuradora constituída conforme Procuração Pública outorgada em 16/09/2022, registrada no Livro nº 1732, Fls. nº 319/320, junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Americana, Sra. **PATRICIA ANDREA DA SILVA CANDIAN**, brasileira, casada, gerente de relacionamento e negócios, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado à celebração do presente aditivo de contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. As partes resolvem, de comum acordo, renovar o prazo constante da Cláusula 9.1 do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a ter sua vigência prorrogada de 01/03/2026 até 01/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR EM RAZÃO DE APLICAÇÃO DE ÍNDICE INFLACIONÁRIO

2.1. Pela execução dos serviços contratados, na forma pactuada pelas partes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 270.151,36 (duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas estimadas no valor de R\$ 22.512,61 cada, as quais poderão sofrer alterações caso haja ingresso ou saída de beneficiários, como já previsto contratualmente pelas partes, conforme faturas mensais emitidas pela empresa **CONTRATADA**, nos termos das cláusulas especificadas no contrato originário que permanecem inalteradas.

2.2. Para tanto, foi emitida a reserva orçamentária do valor destinado a assegurar a liquidação das despesas decorrentes do contrato, conforme Memorando ROA nº 03/2026, datado de 05/02/2026 (Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 10 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

RAFAEL PIOVEZAN

Presidente do Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiaí

CONTRATADA:

PATRÍCIA ANDREA DA SILVA CANDIAN

Procuradora

UNIMED de Santa Bárbara D'Oeste e Americana

Gestora do Contrato e Testemunhas:

Silmara Santos Nonato

RG N.º [REDACTED]

Regiane Maria Ruiz de Campos

CPF. Nº [REDACTED]

De acordo com os termos do aditivo:

Dra. LILIAN CRISTINA DE M. G. BOZZI

Assessoria Jurídica - OAB/SP [REDACTED]

CONTRATO_N_01_2023_Aditivo_03_2026_.pdf

Documento número #cbe2ff1d-2949-498c-91a4-01a15227943d

Hash do documento original (SHA256): fb90fffe2a38514cc2bb11444d719879f1094f46aac0f54074eb9e8538079cf8

Hash do PAdES (SHA256): 4274cdcd667b6df91979a1e1b2f32e438c70309f18f2f135a682d8a3e24e4e26

Assinaturas

1 assinatura digital e 4 assinaturas eletrônicas

**Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi**

CPF: [REDACTED]

Assinou como advogado(a) em 11 fev 2026 às 22:41:00

**Regiane Maria Ruiz de Campos**

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 10 fev 2026 às 16:48:16

**Patricia Andrea da Silva Candian**

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratada em 10 fev 2026 às 16:51:55

**Silmara Santos Nonato**

CPF: [REDACTED]

Assinou como gestor em 10 fev 2026 às 17:16:09

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 dez 2026

**Rafael Piovezan**

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratante em 11 fev 2026 às 11:27:03

Log

10 fev 2026, 16:38:52

Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número cbe2ff1d-2949-498c-91a4-01a15227943d. Data limite para assinatura do documento: 12 de março de 2026 (16:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

10 fev 2026, 16:39:20	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
10 fev 2026, 16:39:20	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Patricia Andrea da Silva Candian.
10 fev 2026, 16:39:20	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Silmara Santos Nonato.
10 fev 2026, 16:39:20	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Regiane Maria Ruiz de Campos.
10 fev 2026, 16:39:20	Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como advogado(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi.
10 fev 2026, 16:48:16	Regiane Maria Ruiz de Campos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED]. CPF informado [REDACTED]. IP: 201.75.250.124. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 fev 2026, 16:51:55	Patricia Andrea da Silva Candian assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED]. CPF informado: [REDACTED]. IP: 189.113.39.26. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 fev 2026, 17:16:09	Silmara Santos Nonato assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. IP: 187.8.147.138. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 fev 2026, 11:27:03	Rafael Piovezan assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED]. CPF informado [REDACTED]. IP: 138.118.24.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7475456 e longitude -47.4218496. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

11 fev 2026, 22:41:00 Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED]. IP: 104.28.63.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.74918956640586 e longitude -47.37357440722258. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1383.7 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11 fev 2026, 22:41:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cbe2ff1d-2949-498c-91a4-01a15227943d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cbe2ff1d-2949-498c-91a4-01a15227943d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Pregão nº 01/2023

CONTRATO Nº 01/2023

ADITAMENTO Nº 03

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 01/2023, firmado com a empresa **UNIMED DE SANTA BÁRBARA D' OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.628.366/0001-36, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo nº 03/2026 de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 10 de fevereiro de 2026.

RAFAEL PIOVEZAN

PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

Despacho_de_Ratificacao_Aditivo_03_2026_Contrato_01_2023_.pdf

Documento número #814bff25-4992-44e1-ab4d-78b879b47d2e

Hash do documento original (SHA256): 3d5b5081426ab0e70bc327dbc8d55574ba47a3327c7b040b95f831e8aa1f5789

Assinaturas



Rafael Piovezan

CPF: [REDACTED]

Assinou em 11 fev 2026 às 11:27:34

Log

- 10 fev 2026, 16:39:31 Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 814bff25-4992-44e1-ab4d-78b879b47d2e. Data limite para assinatura do documento: 12 de março de 2026 (16:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 fev 2026, 16:40:05 Operador com email [REDACTED] na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 11 fev 2026, 11:27:34 Rafael Piovezan assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED], CPF informado: [REDACTED], IP: 138.118.24.243. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2026, 11:27:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 814bff25-4992-44e1-ab4d-78b879b47d2e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 814bff25-4992-44e1-ab4d-78b879b47d2e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.